



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS**

**PLANO DE ENSINO**  
**Semestre 2025-1**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária</b>
<b>CNS7328</b>	<b>Pesquisa Operacional</b>	2 créditos (36 horas-aula)
		T = 1 créditos P = 1 créditos E = 0 créditos
Professores responsáveis: Guilherme Jurkevicz Delben		

**II. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA**

553 – Engenharia Florestal
----------------------------

**III. PROGRAMA DA DISCIPLINA**

Requisitos, ementa, objetivos, conteúdo programático e bibliografia podem ser consultados no Programa da Disciplina.
--

**IV. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

Não possui.
-------------

**V. METODOLOGIA DE ENSINO**

<b>Carga horária presencial:</b>	36 horas-aula
O conteúdo programático será desenvolvido por meio de aulas expositivas e dialogadas com a utilização de quadro e giz.	
O desenvolvimento da disciplina, pela própria natureza desta, dependerá do estudo individual.	
Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS**

O professor irá realizar o atendimento extraclasse às quintas-feiras entre 9h e 10h na sala do professor.

## VI. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- **Avaliações parciais**

A disciplina é composta por 2 blocos avaliativos. Ao final do semestre a média será calculada pela média aritmética das avaliações.

- **Recuperação**

*O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).*

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre.

- **Nota final**

*A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).*

A Nota Final (**NF**) será calculada a soma das avaliações efetuadas:

$$NF = (AP + REC)/2$$

- Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

## VII. CRONOGRAMA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS**

<b>Aulas</b>	<b>Conteúdo</b>
<b>Aula 1</b>	Apresentação do plano de ensino. Introdução à programação linear.
<b>Aula 2</b>	Formulação geral.
<b>Aula 3</b>	Modelagem de problemas reais.
<b>Aula 4</b>	Solução de programação linear para problemas reais.
<b>Aula 5</b>	Solução de programação linear para problemas reais.
<b>Aula 6</b>	Solução de programação linear para problemas reais.
<b>Aula 7</b>	Solução gráfica.
<b>Aula 8</b>	Solução Analítica.
<b>Aula 9</b>	Método simplex e uso de softwares.
<b>Aula 10</b>	<b>Primeira Avaliação.</b>
<b>Aula 11</b>	Programação em redes.
<b>Aula 12</b>	Estudo de casos.
<b>Aula 13</b>	Estudo de casos.
<b>Aula 14</b>	Estudo de casos.
<b>Aula 15</b>	Estudo de casos.
<b>Aula 16</b>	Estudo de casos.
<b>Aula 17</b>	Estudo de casos.
<b>Aula 18</b>	<b>Segunda Avaliação</b>

Observação<sub>1</sub>: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

Observação<sub>2</sub>: Todas as atividades terão prazos determinados de início e término, os quais serão divulgados com no mínimo uma semana de antecedência.

#### **VIII. BIBLIOGRAFIA EXTRA**

O professor disponibilizará o material exigido e necessário para as atividades se este não estiver disponível no acervo da Biblioteca Universitária da UFSC.

#### **IX. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Observar normas da Resolução 17/CUn/97.